



FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO - FCE

Nº PROCESSO TÉCNICO: \_\_\_\_\_ Nº FCE: \_\_\_\_\_ Nº FOB: \_\_\_\_\_  
(CAMPO A SER PREENCHIDO PELO ÓRGÃO AMBIENTAL)

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

Razão social ou nome: IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE

Nome Fantasia: HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULA

CNPJ/CPF: 25.335.670/0001-90 Inscrição estadual: 699029638.00-05

Endereço (Rua, Av. Rod. Etc.): RUA NOSSA SENHORA DA SAÚDE, 165

Complemento: Bairro/localidade: CENTRO

Município: UBÁ UF: MG CEP: 36.500-008 Telefone: (32) 3539-1511

Fax: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Caixa Postal: \_\_\_\_\_ E-mail: leonidasjrgarcia@hotmail.com

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Razão social ou nome: IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE

Nome Fantasia: HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULA

CNPJ/CPF: 25.335.670/0001-90 Inscrição estadual: 699029638.00-05

Endereço (Rua, Av. Rod. Etc.): RUA NOSSA SENHORA DA SAÚDE, 165

Complemento: Bairro/localidade: CENTRO

Município: UBÁ UF: MG CEP: 36.500-008 Telefone: (32) 3539-1511

Fax: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Caixa Postal: \_\_\_\_\_ E-mail: leonidasjrgarcia@hotmail.com

Microempresa: [ X ] NÃO [ ] SIM

3. ENDEREÇO PARA ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA: [ X ] REPETIR CAMPO 1 [ ] REPETIR CAMPO 2

Destinatário: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
(nome da pessoa que vai receber a correspondência) (vínculo com a empresa)

Endereço (Rua, Av., etc.): \_\_\_\_\_ Nº/km: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro/localidade: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Fax: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Caixa Postal: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

4. LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:

4.1 – O Empreendimento está localizado dentro de Unidade de Conservação (UC) de uso sustentável ou de proteção integral, criada ou implantada, ou em outra área de interesse ambiental legalmente protegida? [ X ] NÃO [ ] SIM nome: \_\_\_\_\_

4.2 – O Empreendimento está localizado em sua zona de amortecimento (ou entorno, no raio de 3 Km ao redor da UC), de alguma UC, exceto APA ou RPPN? [ X ] NÃO [ ] SIM nome: \_\_\_\_\_

4.3 – Informe os dados para localização do PONTO CENTRAL do empreendimento na tabela abaixo:

Coordenadas Geográficas	DATUM ( ) SIRGAS 2000 ( X ) WGS 84	Latitude			Longitude			
		Grau	Minuto	Segundo	Grau	Minuto	Segundo	
		21	07	01,00	42	56	05,67	
		Ou				Ou		
		Graus decimais:			Graus decimais:			

5. USO DE RECURSO HÍDRICO

5.1 – O empreendimento faz uso ou intervenção em recurso hídrico outorgável? [ ] NÃO [ X ] SIM

5.2 – Utilização do Recurso Hídrico é/será exclusiva de Concessionária Local? [ X ] NÃO [ ] SIM (passe ao item 6)

5.3 – Empreendimento passível de obtenção de Licença Ambiental Simplificada – LAS (Deliberação Normativa COPAM Nº 217/2017)? [ X ] NÃO [ ] SIM

5.4 – O Empreendimento está localizado em área rural? [ X ] NÃO [ ] SIM

5.5 – Existe Processo de Outorga já solicitado junto ao IGAM (Em análise)

Nº Processo Administrativo \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_; \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_; \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

5.6 – Uso não outorgado (ainda não possui Outorga)

Código do uso: 15 quantidade: 01; código do uso: \_\_\_\_\_ quantidade: \_\_\_\_\_; código do uso: \_\_\_\_\_ quantidade: \_\_\_\_\_

Código do uso: \_\_\_\_\_ quantidade: \_\_\_\_\_; código do uso: \_\_\_\_\_ quantidade: \_\_\_\_\_; código do uso: \_\_\_\_\_ quantidade: \_\_\_\_\_

5.7 – Utilização do Recurso Hídrico é ou será Coletiva? [ X ] NÃO [ ] SIM (Informar: DAC/IGAM \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_)

(A Declaração de Área de Conflito DAC/IGAM, deverá ser solicitada no IGAM ou através das URGAs)

Código do uso: \_\_\_\_\_ quantidade: \_\_\_\_\_; código do uso: \_\_\_\_\_ quantidade: \_\_\_\_\_; código do uso: \_\_\_\_\_ quantidade: \_\_\_\_\_

formulário de caracterização de empreendimento



**5.8 – O empreendimento já obteve anteriormente Outorga?**

Nº da Portaria/ano: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_; No da Portaria/ano: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_; No da Portaria/ano: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**5.9 – Trata-se de Renovação de Outorga?**

Nº da Portaria/ano: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_; No da Portaria/ano: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_; No da Portaria/ano: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**5.10 – Trata-se de Retificação de Portaria de Outorga?**

Nº da Portaria/ano: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_; No da Portaria/ano: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_; No da Portaria/ano: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**5.11 – Haverá reservação de água, via construção/utilização de reservatórios (piscinões) com formação de aterro compactado? (Este item é apenas para atividades do agronegócio, em cumprimento a Ação Civil Pública nº 5014022-05.2019.8.13.0024).**

NÃO  SIM (Preencher item 5.12)

**5.12 – Informar as seguintes características:**

Volume do reservatório: \_\_\_\_\_ (hectômetros cúbicos)

Altura do alteamento: \_\_\_\_\_ (metros)

**NOTA:**

1 – Conforme Portaria Igam nº 48/2019, as dragagens para retirada de materiais diversos dos corpos hídricos, exceto para fins de extração mineral, são passíveis de cadastramento junto ao Igam. Para cadastramento acesse endereço eletrônico <http://www.igam.mg.gov.br/outorga/usos-isentos-de-outorga>.

2 - Uso de volume insignificante é definido pela UPGRH em que o empreendimento está localizado. Informe-se no site do SIAM ([www.siam.mg.gov.br](http://www.siam.mg.gov.br)) através DN CERH nº 09/2004 e DN CERH nº 34/2010 e para cadastramento acesse o endereço eletrônico [usoinsignificante.igam.mg.gov.br](http://usoinsignificante.igam.mg.gov.br) ou [aguaonline.igam.mg.gov.br](http://aguaonline.igam.mg.gov.br).

**6. DADOS DA(S) ATIVIDADES(S) DO EMPREENDIMENTO**

Descreva sucintamente a atividade fim do empreendimento – atual e futura

**CANALIZAÇÃO DE CURSO D'ÁGUA**

\*Informar **SOMENTE** os dados referentes às alterações (ampliação ou modificação) das atividades já licenciadas. Lembrando ainda que as novas atividades desenvolvidas nesta propriedade, e ainda não licenciadas, deverão ser listadas.

Declaro sob as penas da lei que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que a falsidade na prestação destas informações constitui crime, na forma do artigo 299, do código penal (pena de reclusão de 1 a 5 anos e multa).

25/05/2021 LEONIDAS JOSÉ RIBEIRO GARCIA *Leonidas José Ribeiro Garcia* / PROCURADOR  
data Nome legível e assinatura do responsável pelo preenchimento do FCE vínculo com a empresa

**OS FORMULÁRIOS COM INSUFICIÊNCIA OU INCORREÇÃO DE INFORMAÇÕES NÃO SERÃO RECEBIDOS E SE TORNARÃO SEM EFEITO. PARA INFORMAÇÕES, LIGUE PARA 155 – LIGMINAS.**

**CANALIZAÇÃO DO AFLUENTE PELA MARGEM  
ESQUERDA DO RIBEIRÃO UBÁ**

**- IRMANDADE NOSSA SENHORA DA SAÚDE -**

**RESPOSTA AO OFÍCIO IGAM/URGA ZM/OUTORGA N°  
56/2022**

**PROCESSO DE OUTORGA N° 50436/2021**

**ABRIL/2022**



1 de 7

# 1. APRESENTAÇÃO

O presente documento tem por objetivo apresentar à Unidade Regional de Gestão das Águas da Zona da Mata – URGA/ZM as informações complementares ao processo de outorga n° 50436/2021, as quais foram solicitadas por meio do Ofício IGAM/URGA ZM/OUTORGA N° 56/2022 (**Anexo I**), emitido pela URGA/ZM, na data de 04 de abril de 2022, visando complementar os estudos apresentados à referida Unidade Regional de Gestão das Águas, referentes à canalização fechada do trecho do referido curso d'água que tem interferência direta com a área sob responsabilidade da Irmandade Nossa Senhora da Saúde (Hospital São Vicente de Paula), de maneira a promover uma melhoria na condição sanitária no local, reduzindo assim a proliferação na área do Hospital São Vicente de Paula e em seu entorno, na cidade de Ubá, estado de Minas Gerais.

Tal estudo foi desenvolvido em consonância com as normas e diretrizes publicadas pela IGAM, em seu “Manual Técnico e Administrativo de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos no Estado de Minas Gerais”, de agosto de 2010, de maneira a responder adequadamente aos questionamentos contidos no supracitado Ofício.

## 2. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Para o prosseguimento da análise do pedido de outorga, verificou-se a necessidade de apresentar os seguintes esclarecimentos.

### 2.1. Item 1

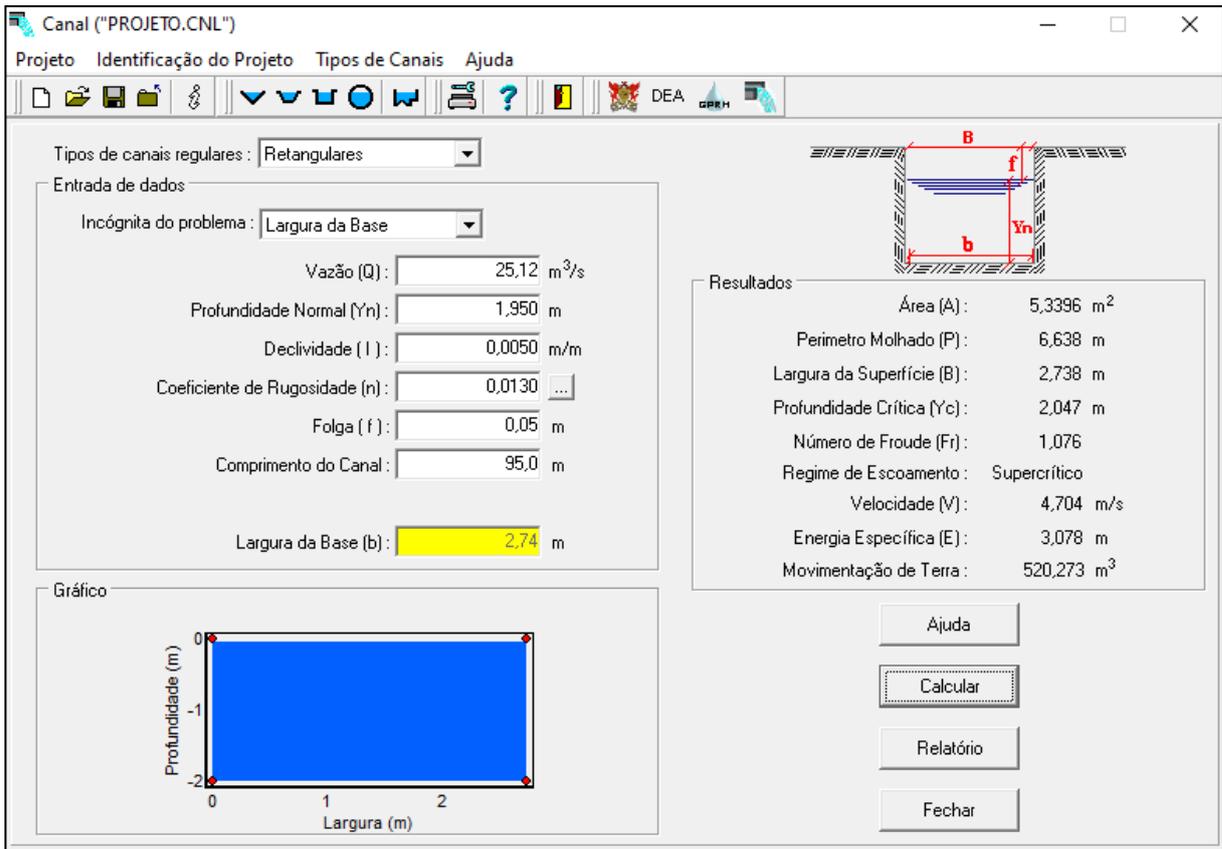
**“De acordo com cálculos realizados pela URGA-ZM, utilizando o método de Racional, com um coeficiente de escoamento de 0,75 (mesmo do relatório técnico) e um período de retorno de 50 anos, a vazão máxima (vazão de cheia) obtida foi de 25,12 m<sup>3</sup>/s. Desta forma, apresentar dimensionamento hidráulico da canalização, de forma a escoar a referida vazão máxima.”**

Seguindo as recomendações apresentadas pela URGA/ZM, o empreendedor informa que o novo dimensionamento hidráulico é apresentado na Tabela 1 e Figura 1, onde a profundidade normal do canal foi considerada de maneira que houvesse uma folga de 0,05m em relação à sua altura, e como a estrutura será feita de concreto armado, o coeficiente de Manning adotado foi igual a 0,013.

**Tabela 1** – Determinação da vazão máxima admissível (Qadm) para o canal retangular.

Dimensões (m)		Prof. normal (m)	n	Perímetro molhado (m)	Área molhada (m <sup>2</sup> )	Raio hidráulico (m)	Declividade (m/m)	Q adm (m <sup>3</sup> /s)
Largura	Altura							
2,74	2,00	1,95	0,013	6,638	5,3396	0,8044	0,005	25,12





**Figura 1** – Simulação do funcionamento hidráulico previsto para o canal a ser instalado no trecho do curso d'água afluente pela margem esquerda do ribeirão Ubá.

*Benno*

## ANEXO(S)

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Berna".

**Anexo I - Ofício IGAM/URGA ZM/OUTORGA n° 56/2022**

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Denise", is located in the bottom left corner of the page.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Instituto Mineiro de Gestão das Águas**

**Unidade Regional de Gestão das Águas - Zona da Mata - Unidade outorga**

Ofício IGAM/URGA ZM/OUTORGA nº. 56/2022

Belo Horizonte, 04 de abril de 2022.

Irmandade Nossa Senhora da Saúde

Rua Nossa Senhora da Saúde, nº 165

Ubá/MG - CEP: 36.500-008

**Assunto: Solicita Informação Complementar**

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0027219/2021-35. **Protocolo SIAM: 0155641/2022**

Prezada(o)s Senhora(e)s

Com o objetivo de continuar a análise do processo de outorga nº 50436/2021, deverão ser protocoladas na Unidade Regional de Gestão das Águas da Zona da Mata – URGA ZM através do **Sistema Eletrônico de Informações - SEI**, as informações complementares abaixo solicitadas, **no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento deste ofício:**

O não cumprimento do prazo acima estipulado e o fornecimento de informações complementares insuficientes acarretará no arquivamento do pedido, conforme previsto no Decreto Estadual nº 47.705/2019, art. 24, parágrafo 3º, tendo em vista a inexistência de elementos essenciais à conclusão de sua análise.

1. De acordo com cálculos realizados pela URGA-ZM, utilizando o método de Racional, com um coeficiente de escoamento de 0,75 (mesmo do relatório técnico) e um período de retorno de 50 anos, a vazão máxima (vazão de cheia) obtida foi de 25,12 m<sup>3</sup>/s. Desta forma, apresentar dimensionamento hidráulico da canalização, de forma a escoar a referida vazão máxima.

Informamos que a equipe da URGA ZM se coloca à disposição para esclarecer eventuais dúvidas que tenham o empreendedor ou consultoria por ele contratada.

Atenciosamente,

**André Luiz de Paula Oliveira**

Gestor Ambiental – Urga Zona da Mata

MASP: 1191347-2



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz de Paula Oliveira, Gerente**, em 04/04/2022, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **44623151** e o código CRC **B20C753D**.

Referência: Processo nº 1370.01.0027219/2021-35

SEI nº 44623151

Rodovia João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-900

**Anexo II - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)**

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Berna", is located in the bottom left corner of the page.

**Anexo III - Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal – CTF/AIDA**

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Berna", is located in the bottom left corner of the page.



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL  
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



<b>Registro n.º</b>	<b>Data da consulta:</b>	<b>CR emitido em:</b>	<b>CR válido até:</b>
5267165	13/04/2022	25/03/2022	25/06/2022

**Dados básicos:**

CPF: 065.817.886-51

Nome: TONIEL DOMICIANO ARRIGHI SENRA

**Endereço:**

logradouro: VILA MARIA

N.º: 43 Complemento:

Bairro: ROSÁRIO Município: RIO POMBA

CEP: 36180-000 UF: MG

**Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA**

<b>Código CBO</b>	<b>Ocupação</b>	<b>Área de Atividade</b>
2140-05	Engenheiro Ambiental	Elaborar projetos ambientais
2140-05	Engenheiro Ambiental	Gerenciar implantação do sistema de gestão ambiental-sga
2140-05	Engenheiro Ambiental	Implantar projetos ambientais
2140-05	Engenheiro Ambiental	Prestar consultoria, assistência e assessoria

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.

<b>Chave de autenticação</b>	KR15ZEC3L11EYUJW
------------------------------	------------------



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº MG20210316500

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

TONIEL DOMICIANO ARRIGHI SENRA

Título profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 1407378813

Registro: MG0000115633D MG

2. Dados do Contrato

Contratante: IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE

RUA NOSSA SENHORA DA SAÚDE

Complemento:

Cidade: UBÁ

Bairro: CENTRO

UF: MG

CPF/CNPJ: 25.335.670/0001-90

Nº: 165

CEP: 36500008

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 1.100,00

Ação Institucional: Outros

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

3. Dados da Obra/Serviço

RUA NOSSA SENHORA DA SAÚDE

Complemento:

Cidade: UBÁ

Data de Início: 31/05/2021

Finalidade: AMBIENTAL

Proprietário: IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE

Bairro: CENTRO

UF: MG

Nº: 165

CEP: 36500008

Previsão de término: 31/05/2022

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 25.335.670/0001-90

4. Atividade Técnica

2014 - Elaboração

42 - Estudo de viabilidade ambiental > MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.6 - DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

Quantidade

1,00

Unidade

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de estudos técnicos para processo de outorga referente à canalização de curso d'água.

6. Declarações

- A Resolução nº 1.094/17, CONFEA, instituiu o Livro de Ordem de obras e serviços que será obrigatório para a emissão de Certidão de Acervo Técnico - CAT aos responsáveis pela execução e fiscalização de obras iniciadas a partir de 1º de janeiro de 2018. (Res. 1.094, Confea).

7. Entidade de Classe

SEA-Ubá - Associação dos Engenheiros e Agrônomos de Ubá

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Rio Pomba, 19 de Setembro de 2021

Local

data

TONIEL DOMICIANO ARRIGHI SENRA - CPF: 865.817.886-51

IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE - CNPJ: 25.335.670/0001-90

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

\* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 07/06/2021

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8594806506

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/> com a chave: zA4wD  
Impresso em: 08/06/2021 às 22:34:45 por: , ip: 187.109.95.247

www.crea-mg.org.br

crea-mg@crea-mg.org.br

Tel: 0312732

Fax:



Processo SEI: 1370.01.0027219/2021-35  
Processo SIAM: 50436/2021

Protocolo: 0236428/2022

**Dados do Requerente/ Empreendedor**

Nome: IRMANDADE NOSSA SENHORA DA SAÚDE CPF/CNPJ: 25.335.670/0001-90  
Endereço: RUA NOSSA SENHORA DA SAÚDE, 165  
Bairro: CENTRO Município: UBÁ/MG

**Dados do Empreendimento**

Nome/ Razão Social: IRMANDADE NOSSA SENHORA DA SAÚDE CPF/CNPJ: 25.335.670/0001-90  
Endereço: RUA NOSSA SENHORA DA SAÚDE, 165  
Distrito: CENTRO Município: UBÁ/MG

**Dados do uso do recurso hídrico**

UPGRH: PS2: Rios Pomba e Muriaé Curso D'água: AFLUENTE DO RIBEIRÃO UBÁ  
Bacia Estadual: Rios Pomba e Muriaé Bacia Federal: RIO PARAIBA DO SUL  
Latitude: 21° 06' 58,78" Longitude: 42° 56' 01,73" DATUM WGS 84  
Latitude: 21° 07' 01,16" Longitude: 42° 56' 03,79" DATUM WGS 84

**Dados enviados**

Área drenagem (km²): - Q<sub>7,10</sub> (m³/s): - Q solicitada (m³/s): -

**Cálculo IGAM**

Área drenagem (km²): 0,5717 Rendimento específico (L/s.km²): -  
Q<sub>7,10</sub> (m³/s): - 50%Q<sub>7,10</sub> (m³/s): - Qdh (m³/s): -  
Porte conforme DN CERH nº 07/02 P [ ] M [x] G [ ]

**Finalidades**

**CANALIZAÇÃO E/OU RETIFICAÇÃO DE CURSO DE ÁGUA**

Extensão (Km)	0,095
Coleta de Esgoto	N
Latitude Inicial g	21
Latitude Inicial m	06
Latitude Inicial s	58.78
Longitude Inicial g	42
Longitude Inicial m	56
Longitude Inicial s	01.73
Latitude Final g	21
Latitude Final m	07
Latitude Final s	01.16
Longitude Final g	42
Longitude Final m	56
Longitude Final s	03.79
Vazão de Projeto (m³/s)	25.12
Tempo de Retorno (anos)	50

**Modo de Uso do Recurso Hídrico**

15 - CANALIZAÇÃO E/OU RETIFICAÇÃO DE CURSO DE ÁGUA

Uso do Recurso hídrico implantado Sim [ ] Não [ ]

Responsável Técnico pelo Empreendimento Toniel Domiciano Arrighi Senra	115633/D CREA		
Responsável Técnico URGa ZM André Luiz de Paula Oliveira	1191347-2 MASP	RUBRICA	23/ 05 /2022 DATA
Coordenadora URGa ZM Sandra Aparecida Moreira Scheffer	1184000-6 MASP	RUBRICA	/ /2022 DATA



## PARECER TÉCNICO

### ÁGUA SUPERFICIAL

<b>Dados da Captação</b>												
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	dez
<b>Vazão Liberada(m³/s)</b>												
<b>Dia/ Mês</b>												
<b>Horas/Dia</b>												
<b>Volume(m³)</b>												
<b>Observações:</b>	DE ACORDO O ART. 2º, INCISO VIII, ALÍNEA "B" DA DELIBERAÇÃO NORMATIVA CERH - MG Nº 07, DE 4 NOVEMBRO DE 2002 O EMPREENDIMENTO É CONSIDERADO DE GRANDE PORTE E POTENCIAL POLUIDOR. POR SE TRATAR DE CANALIZAÇÃO/RETIFICAÇÃO DE CURSO DE ÁGUA COM CANAL FECHADO, A INTERVENÇÃO É CONSIDERADA DE GRANDE PORTE E POTENCIAL POLUIDOR, CONFORME ANEXO I DA PORTARIA IGAM 48/2019.											
<b>Condicionantes:</b>												

### **Análise Técnica**

#### **1. Características do Empreendimento**

O requerente, IRMANDADE NOSSA SENHORA DA SAÚDE, solicita outorga de uso das águas para realizar uma intervenção de Canalização e/ou retificação de curso de água, no trecho do curso de água Afluente do Ribeirão Ubá, situado na RUA NOSSA SENHORA DA SAÚDE, 165, CENTRO, no município de UBÁ/MG.

Trata-se da solicitação para regularização de obra de canalização/retificação em uma extensão de 95 metros, iniciando nas coordenadas geográficas S21°06'58,78"; O42°56'01,73" DATUM WGS 84, e finalizando nas coordenadas geográficas S21°07'01,16"; 42°56'03,79" DATUM WGS 84.

A implantação do projeto de canalização proposto objetiva melhorar a condição sanitária ao longo do trecho do curso d'água afluente pela margem esquerda do ribeirão Ubá, que atualmente encontra-se correndo a céu aberto.

O referido curso d'água recebe lançamento de efluente sanitário na região a montante do trecho previsto para a canalização, e por isso hoje em dia têm-se problemas com proliferação de vetores ao longo do trecho do curso d'água que está em contato direto com a área onde tem-se a operação do Hospital São Vicente de Paula.



## PARECER TÉCNICO

### ÁGUA SUPERFICIAL

Devido à existência do Hospital São Vicente de Paula no local, que destina-se à prestação de serviços na área da saúde, é de grande importância que se mantenha condições sanitárias favoráveis em seu entorno, a fim de não comprometer a qualidade dos serviços prestados.

Além disso, busca-se criar uma regularidade no presente curso d'água, pois a porção de montante e a porção de jusante do trecho onde busca-se a presente intervenção (i.e.: canalização fechada) já encontram-se canalizados, tendo sido adotada seção fechada em ambas as porções (montante e jusante).

O trecho será composto por um canal fechado, com seção quadrada e extensão de 95,0 m.

## 2. Estudos Hidrológicos

### 2.1. Determinação da vazão máxima (vazão de cheia) - Relatório de Outorga

De acordo com os estudos apresentados (Relatório de Outorga), a vazão de referência (vazão máxima), utilizada para o dimensionamento da canalização, foi de **14,69 m<sup>3</sup>/s**, para período de recorrência de 50 anos.

### 2.2. Determinação da vazão máxima (vazão de cheia) - URG A ZM

Foram obtidos/adotados os seguintes dados técnicos:

Área de drenagem da bacia hidrográfica (Km<sup>2</sup>): 0,5717

Período de retorno: 50 anos

Comprimento do talvegue principal (L): 0,9333 Km

Desnível da bacia (H): 180 m

Coefficiente de escoamento superficial adotado (c): 0,75

Tempo de Concentração (tc): 10,65 min

Intensidade máxima de chuva (Im): 210,87 mm/h

Foi utilizado o Método Racional para o cálculo da vazão de cheia, utilizado para bacias com áreas de até 80,0 ha.



## PARECER TÉCNICO

### ÁGUA SUPERFICIAL

De acordo com os cálculos, foi obtida a seguinte vazão de cheia: **Q = 25,12 m<sup>3</sup>/s.**

- **Cálculo para definição da intensidade máxima de chuva**

Utilizando o programa PLUVIO 2.1., nas coordenadas do ponto de intervenção (ponto final), os parâmetros para a equação de intensidade de chuva foram os seguintes:

K = 3757,283

a = 0,213

b = 30,345

c = 1,0

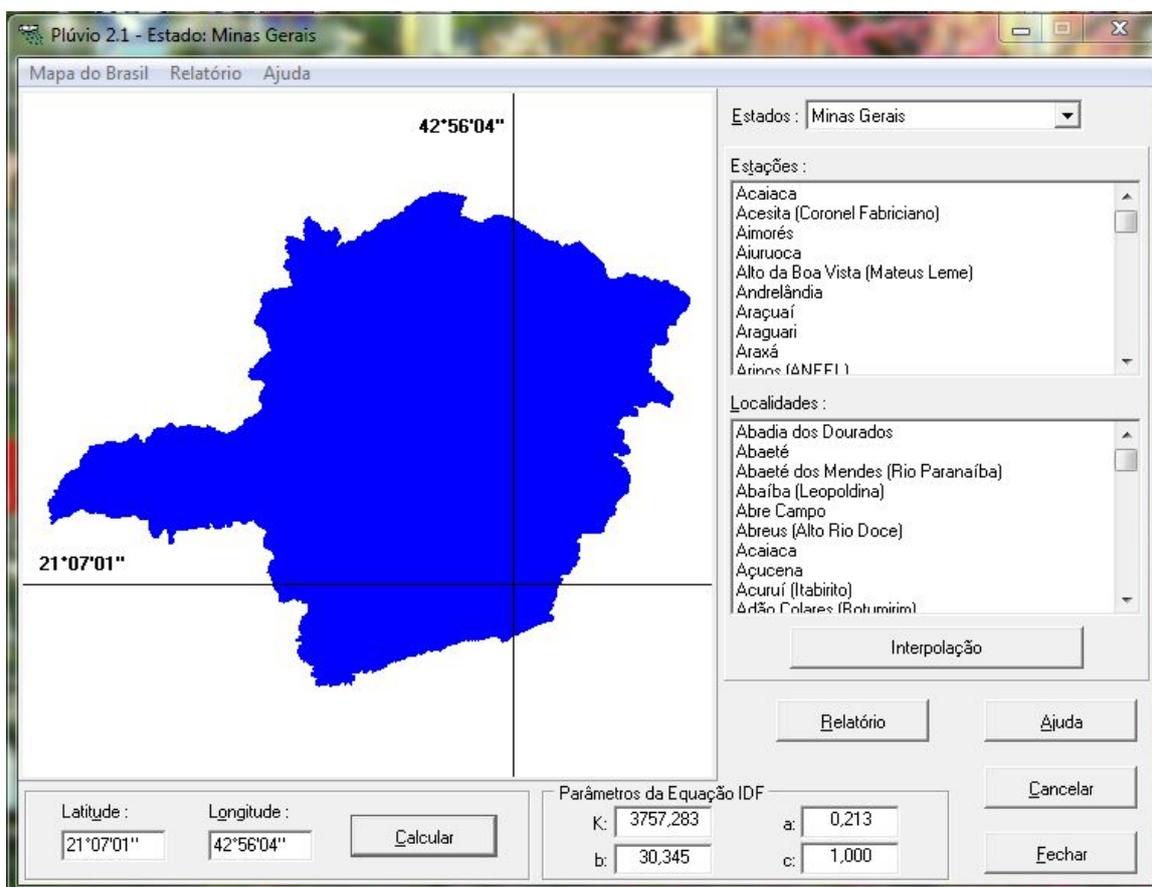


Imagem informando os parâmetros obtidos através do software Pluvio 2.1.



## PARECER TÉCNICO

### ÁGUA SUPERFICIAL

A fórmula IDF é a seguinte:

$$i = \frac{K TR^a}{(t_c + b)^c}$$

$i$  é a intensidade da chuva em mm/h

$t_c$  é a duração da chuva em minutos

TR é o tempo de retorno em anos

K, a, b, c são os parâmetros da relação estimados a partir dos dados pluviométricos de cada local.

Para determinarmos os parâmetros K, a, b e c informamos no programa Pluvio 2.1 a coordenada da canalização e automaticamente é informado estes parâmetros.

$$i = 210,87 \text{ mm/h}$$





## PARECER TÉCNICO

### ÁGUA SUPERFICIAL

De acordo com estudo a vazão máxima (vazão de cheia) obtida pelo método Racional foi de **25,12 m<sup>3</sup>/s**.

- **Definição da vazão máxima (vazão de cheia)**

Comparando os estudos do Relatório de Outorga e da URGA-ZM, concluímos que a vazão máxima utilizada no dimensionamento do canal será de **25,12 m<sup>3</sup>/s**, vazão esta obtida no estudo da URGA-ZM.

### 3. Estudos Hidráulicos

- **Dimensionamento hidráulico do canal**

O dimensionamento do canal foi realizado utilizando-se do Sistema de Dimensionamento de Canais, do Grupo de Pesquisa em Recursos Hídricos DEA-UFV.

No dimensionamento a profundidade normal do canal foi considerada de maneira que houvesse uma folga de 0,05m em relação à sua altura, e como a estrutura será feita de concreto armado, o coeficiente de Manning adotado foi igual a 0,013.

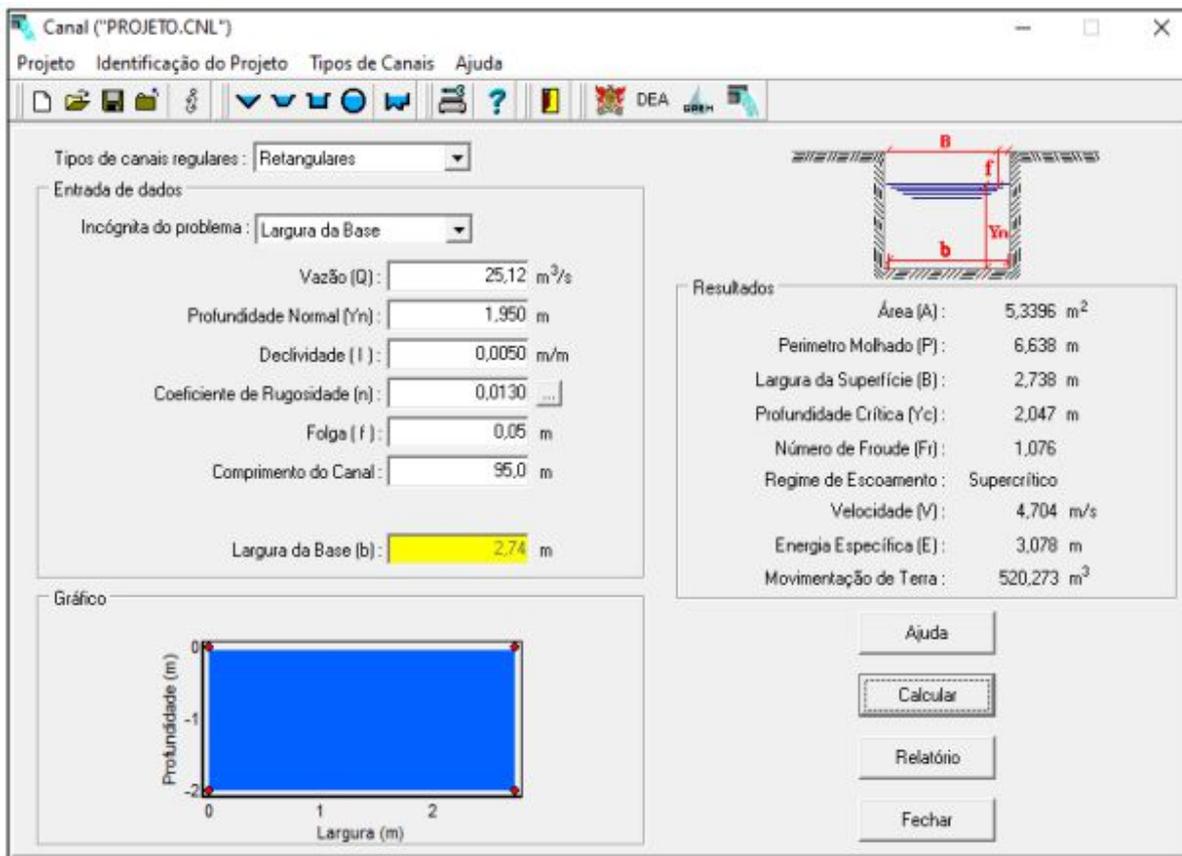
Dimensões (m)		Prof. normal (m)	n	Perímetro molhado (m)	Área molhada (m <sup>2</sup> )	Raio hidráulico (m)	Declividade (m/m)	Q adm (m <sup>3</sup> /s)
Largura	Altura							
2,74	2,00	1,95	0,013	6,638	5,3396	0,8044	0,005	25,12

Assim, utilizando-se do referido software, tem-se os seguintes parâmetros hidráulicos:



# PARECER TÉCNICO

## ÁGUA SUPERFICIAL



**Figura 1** – Simulação do funcionamento hidráulico previsto para o canal a ser instalado no trecho do curso d'água afluente pela margem esquerda do ribeirão Ubá.

Desta forma, observa-se que o canal será capaz de escoar uma vazão de 25,12 m<sup>3</sup>/s.

### Conclusão:

De acordo com os estudos, o canal dimensionado comporta a vazão máxima de cheia, correspondente a 25,12 m<sup>3</sup>/s.

### 4. Considerações

A dimensão proposta para o canal foi considerada suficiente para o escoamento da vazão de projeto (vazão de cheia) determinada.

Os estudos técnicos constantes neste processo foram realizados pelo Engenheiro Ambiental, o Sr. Toniel Domiciano Arrighi Senra – CREA MG 0000115633D MG, portanto a responsabilidade referente ao dimensionamento



## PARECER TÉCNICO

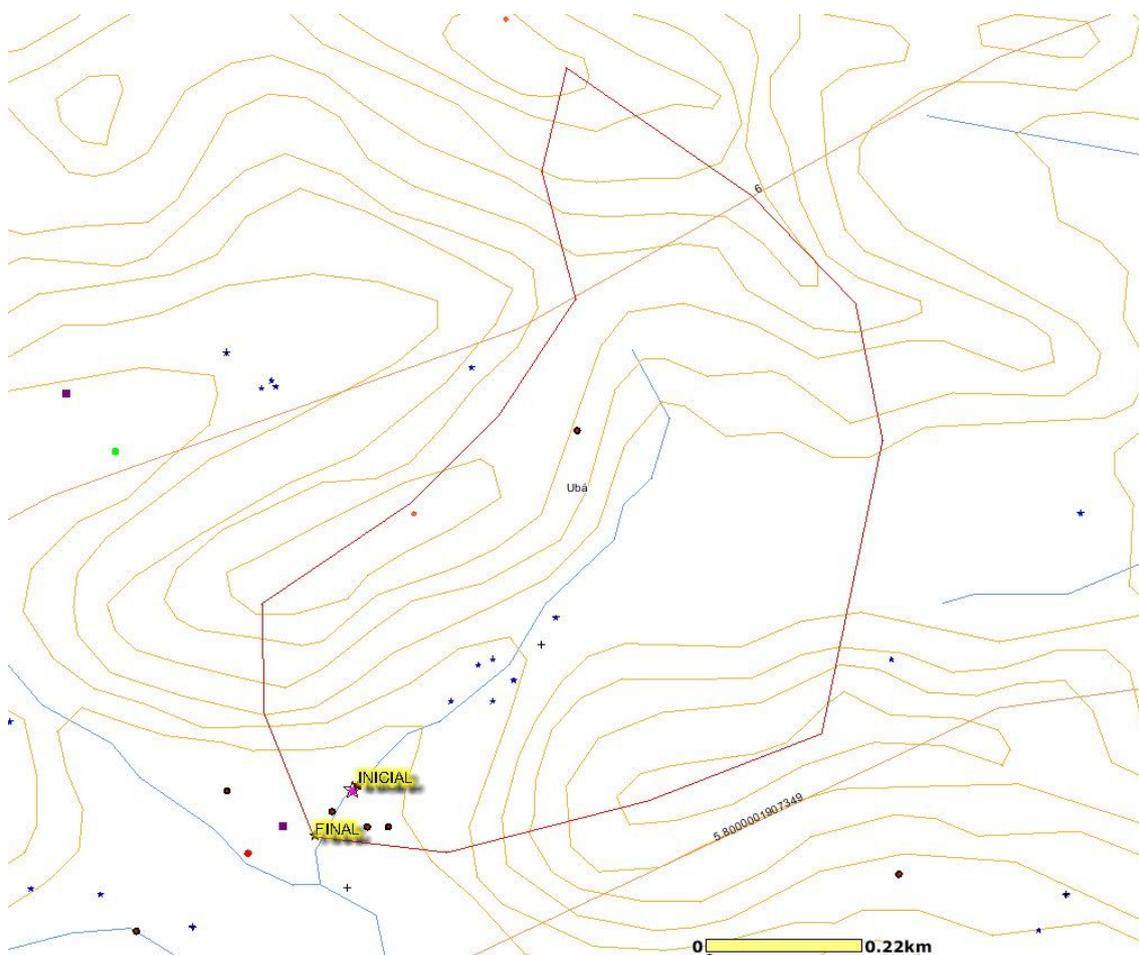
### ÁGUA SUPERFICIAL

e estrutura hidráulica recaem sobre o responsável técnico contratado pelo empreendimento – Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº MG20210316500, emitida pelo CREA-MG.

#### 5. Conclusão

Diante do exposto, esta equipe técnica da URGA-ZM é favorável à outorga dos direitos de uso d'água na modalidade de Autorização, para canalização/retificação em corpo de água Afluente do Ribeirão Ubá, no trecho compreendido entre as coordenadas de início S21°06'58,78" W42°56'01,73" e fim S21°07'01,16", W42°56'03,79" DATUM WGS 84, com extensão estimada em 95,0 m, destinado a canalizar/retificar o curso de água.

**Validade: 35 anos.**



Ponto de intervenção e área de drenagem no Afluente do Ribeirão Ubá.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Unidade Regional de Gestão das Águas - Zona da Mata -  
Unidade outorga**

Parecer Técnico IGAM/URGA ZM/OUTORGA nº. 357/2022

Belo Horizonte, 23 de maio de 2022.

**CAPA PARECER TÉCNICO nº (47824104)**

**( X ) ÁGUA SUPERFICIAL ( ) ÁGUA SUBTERRÂNEA**

**Processo SEI: 1370.01.0027219/2021-35**

**Processo SIAM: 50436/2021**

**Protocolo do Parecer no SIAM: 0236428/2022**

**Dados do Requerente / Empreendedor**

<b>Nome:</b>	IRMANDADE NOSSA SENHORA DA SAÚDE	<b>CPF/CNPJ:</b>	25.335.670/0001-90
--------------	----------------------------------	------------------	--------------------

<b>Endereço:</b>	RUA NOSSA SENHORA DA SAÚDE, 165
------------------	---------------------------------

<b>Bairro:</b>	CENTRO	<b>Município:</b>	UBÁ/MG
----------------	--------	-------------------	--------

**Dados do Empreendimento**

<b>Nome/ Razão Social:</b>	IRMANDADE NOSSA SENHORA DA SAÚDE	<b>CPF/CNPJ:</b>	25.335.670/0001-90
----------------------------	----------------------------------	------------------	--------------------

<b>Endereço:</b>	RUA NOSSA SENHORA DA SAÚDE, 165
------------------	---------------------------------

<b>Distrito:</b>	CENTRO	<b>Município:</b>	UBÁ/MG
------------------	--------	-------------------	--------

**Equipe técnica responsável**

<b>Nome do Técnico:</b>	André Luiz de Paula Oliveira	<b>MASP</b>	1191347-2
-------------------------	------------------------------	-------------	-----------

<b>Nome do Técnico:</b>		<b>MASP</b>	
-------------------------	--	-------------	--

**Aprovação**

Nome do responsável:	Sandra Aparecida Moreira Scheffer	MASP	1184000-6
----------------------	-----------------------------------	------	-----------



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz de Paula Oliveira, Gerente**, em 07/06/2022, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Aparecida Moreira Scheffer, Gerente**, em 21/06/2022, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **47009505** e o código CRC **9AB67913**.

Referência: Processo nº 1370.01.0027219/2021-35

SEI nº 47009505

Processo SEI: 1370.01.0027219/2021-35  
Processo SIAM: 50436/2021

Protocolo: 0236428/2022

**Dados do Requerente/ Empreendedor**

Nome: IRMANDADE NOSSA SENHORA DA SAÚDE CPF/CNPJ: 25.335.670/0001-90  
Endereço: RUA NOSSA SENHORA DA SAÚDE, 165  
Bairro: CENTRO Município: UBÁ/MG

**Dados do Empreendimento**

Nome/ Razão Social: IRMANDADE NOSSA SENHORA DA SAÚDE CPF/CNPJ: 25.335.670/0001-90  
Endereço: RUA NOSSA SENHORA DA SAÚDE, 165  
Distrito: CENTRO Município: UBÁ/MG

**Dados do uso do recurso hídrico**

UPGRH: PS2: Rios Pomba e Muriaé Curso D'água: AFLUENTE DO RIBEIRÃO UBÁ

Bacia Estadual: Rios Pomba e Muriaé Bacia Federal: RIO PARAIBA DO SUL  
Latitude: 21° 06' 58,78" Longitude: 42° 56' 01,73" DATUM WGS 84  
Latitude: 21° 07' 01,16" Longitude: 42° 56' 03,79" DATUM WGS 84

**Dados enviados**

Área drenagem (km²): - Q<sub>7,10</sub> (m³/s): - Q solicitada (m³/s): -

**Cálculo IGAM**

Área drenagem (km²): 0,5717 Rendimento específico (L/s.km²): -

Q<sub>7,10</sub> (m³/s): - 50%Q<sub>7,10</sub> (m³/s): - Qdh (m³/s): -

Porte conforme DN CERH nº 07/02 P[ ] M[ ] G[x ]

**Finalidades**

**CANALIZAÇÃO E/OU RETIFICAÇÃO DE CURSO DE ÁGUA**

Extensão (Km)	0,095
Coleta de Esgoto	N
Latitude Inicial g	21
Latitude Inicial m	06
Latitude Inicial s	58.78
Longitude Inicial g	42
Longitude Inicial m	56
Longitude Inicial s	01.73
Latitude Final g	21
Latitude Final m	07
Latitude Final s	01.16
Longitude Final g	42
Longitude Final m	56
Longitude Final s	03.79
Vazão de Projeto (m³/s)	25.12
Tempo de Retorno (anos)	50

**Modo de Uso do Recurso Hídrico**

15 - CANALIZAÇÃO E/OU RETIFICAÇÃO DE CURSO DE ÁGUA

Uso do Recurso hídrico implantado Sim[ ] Não[ ]

Responsável Técnico pelo Empreendimento Toniel Domiciano Arrighi Senra	115633/D CREA		
Responsável Técnico URGa ZM André Luiz de Paula Oliveira	1191347-2 MASP	RUBRICA	23/ 05 /2022 DATA
Coordenadora URGa ZM Sandra Aparecida Moreira Scheffer	1184000-6 MASP	RUBRICA	/ /2022 DATA



## PARECER TÉCNICO

### ÁGUA SUPERFICIAL

<i>Dados da Captação</i>												
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	dez
<b>Vazão Liberada(m³/s)</b>												
<b>Dia/ Mês</b>												
<b>Horas/Dia</b>												
<b>Volume(m³)</b>												
<b>Observações:</b>	DE ACORDO O ART. 2º, INCISO VIII, ALÍNEA "B" DA DELIBERAÇÃO NORMATIVA CERH - MG Nº 07, DE 4 NOVEMBRO DE 2002 O EMPREENDIMENTO É CONSIDERADO DE GRANDE PORTE E POTENCIAL POLUIDOR. POR SE TRATAR DE CANALIZAÇÃO/RETIFICAÇÃO DE CURSO DE ÁGUA COM CANAL FECHADO, A INTERVENÇÃO É CONSIDERADA DE GRANDE PORTE E POTENCIAL POLUIDOR, CONFORME ANEXO I DA PORTARIA IGAM 48/2019.											
<b>Condicionantes:</b>												

### *Análise Técnica*

#### 1. Características do Empreendimento

O requerente, IRMANDADE NOSSA SENHORA DA SAÚDE, solicita outorga de uso das águas para realizar uma intervenção de Canalização e/ou retificação de curso de água, no trecho do curso de água Afluente do Ribeirão Ubá, situado na RUA NOSSA SENHORA DA SAÚDE, 165, CENTRO, no município de UBÁ/MG.

Trata-se da solicitação para regularização de obra de canalização/retificação em uma extensão de 95 metros, iniciando nas coordenadas geográficas S21°06'58,78"; O42°56'01,73" DATUM WGS 84, e finalizando nas coordenadas geográficas S21°07'01,16"; 42°56'03,79" DATUM WGS 84.

A implantação do projeto de canalização proposto objetiva melhorar a condição sanitária ao longo do trecho do curso d'água afluente pela margem esquerda do ribeirão Ubá, que atualmente encontra-se correndo a céu aberto.

O referido curso d'água recebe lançamento de efluente sanitário na região a montante do trecho previsto para a canalização, e por isso hoje em dia têm-se problemas com proliferação de vetores ao longo do trecho do curso d'água que está em contato direto com a área onde tem-se a operação do Hospital São Vicente de Paula.



## PARECER TÉCNICO

### ÁGUA SUPERFICIAL

Devido à existência do Hospital São Vicente de Paula no local, que destina-se à prestação de serviços na área da saúde, é de grande importância que se mantenha condições sanitárias favoráveis em seu entorno, a fim de não comprometer a qualidade dos serviços prestados.

Além disso, busca-se criar uma regularidade no presente curso d'água, pois a porção de montante e a porção de jusante do trecho onde busca-se a presente intervenção (i.e.: canalização fechada) já encontram-se canalizados, tendo sido adotada seção fechada em ambas as porções (montante e jusante).

O trecho será composto por um canal fechado, com seção quadrada e extensão de 95,0 m.

## 2. Estudos Hidrológicos

### 2.1. Determinação da vazão máxima (vazão de cheia) - Relatório de Outorga

De acordo com os estudos apresentados (Relatório de Outorga), a vazão de referência (vazão máxima), utilizada para o dimensionamento da canalização, foi de **14,69 m<sup>3</sup>/s**, para período de recorrência de 50 anos.

### 2.2. Determinação da vazão máxima (vazão de cheia) - URGAM

Foram obtidos/adotados os seguintes dados técnicos:

Área de drenagem da bacia hidrográfica (Km<sup>2</sup>): 0,5717

Período de retorno: 50 anos

Comprimento do talvegue principal (L): 0,9333 Km

Desnível da bacia (H): 180 m

Coeficiente de escoamento superficial adotado (c): 0,75

Tempo de Concentração (tc): 10,65 min

Intensidade máxima de chuva (Im): 210,87 mm/h

Foi utilizado o Método Racional para o cálculo da vazão de cheia, utilizado para bacias com áreas de até 80,0 ha.



## PARECER TÉCNICO

### ÁGUA SUPERFICIAL

De acordo com os cálculos, foi obtida a seguinte vazão de cheia: **Q = 25,12 m<sup>3</sup>/s.**

- **Cálculo para definição da intensidade máxima de chuva**

Utilizando o programa PLUVIO 2.1., nas coordenadas do ponto de intervenção (ponto final), os parâmetros para a equação de intensidade de chuva foram os seguintes:

K = 3757,283

a = 0,213

b = 30,345

c = 1,0

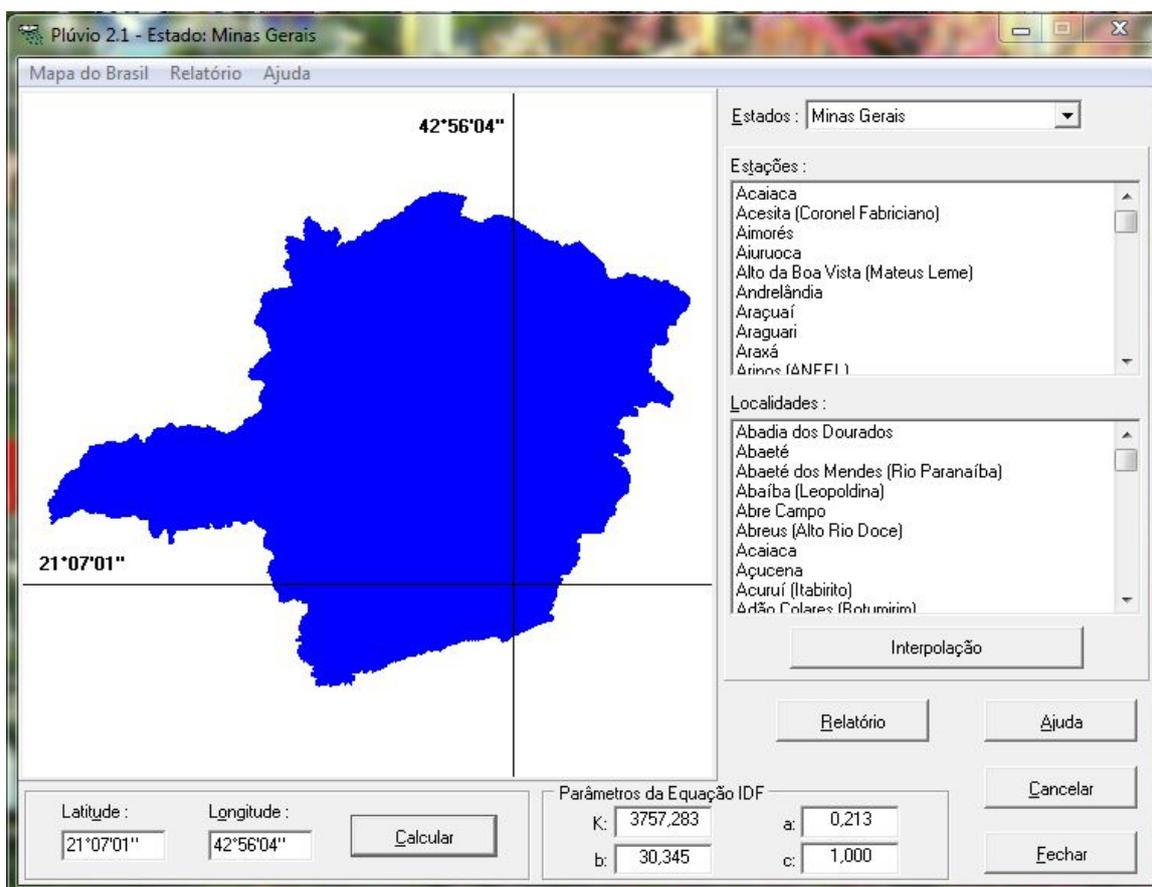


Imagem informando os parâmetros obtidos através do software Pluvio 2.1.



## PARECER TÉCNICO

### ÁGUA SUPERFICIAL

A fórmula IDF é a seguinte:

$$i = \frac{K \cdot TR^a}{(t_c + b)^c}$$

$i$  é a intensidade da chuva em mm/h

$t_c$  é a duração da chuva em minutos

TR é o tempo de retorno em anos

K, a, b, c são os parâmetros da relação estimados a partir dos dados pluviométricos de cada local.

Para determinarmos os parâmetros K, a, b e c informamos no programa Pluvio 2.1 a coordenada da canalização e automaticamente é informado estes parâmetros.

$$i = 210,87 \text{ mm/h}$$





## PARECER TÉCNICO

### ÁGUA SUPERFICIAL

De acordo com estudo a vazão máxima (vazão de cheia) obtida pelo método Racional foi de **25,12 m<sup>3</sup>/s**.

- **Definição da vazão máxima (vazão de cheia)**

Comparando os estudos do Relatório de Outorga e da URGA-ZM, concluímos que a vazão máxima utilizada no dimensionamento do canal será de **25,12 m<sup>3</sup>/s**, vazão esta obtida no estudo da URGA-ZM.

### 3. Estudos Hidráulicos

- **Dimensionamento hidráulico do canal**

O dimensionamento do canal foi realizado utilizando-se do Sistema de Dimensionamento de Canais, do Grupo de Pesquisa em Recursos Hídricos DEA-UFV.

No dimensionamento a profundidade normal do canal foi considerada de maneira que houvesse uma folga de 0,05m em relação à sua altura, e como a estrutura será feita de concreto armado, o coeficiente de Manning adotado foi igual a 0,013.

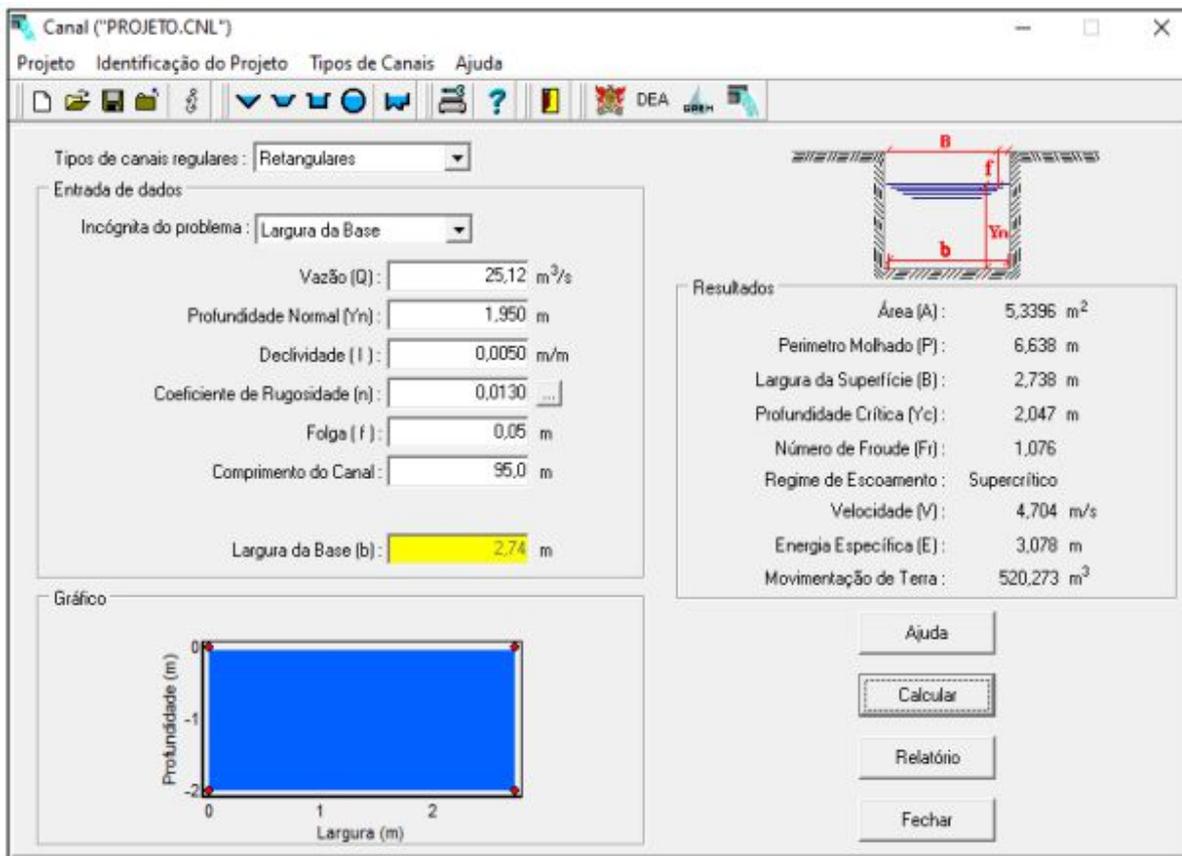
Dimensões (m)		Prof. normal (m)	n	Perímetro molhado (m)	Área molhada (m <sup>2</sup> )	Raio hidráulico (m)	Declividade (m/m)	Q adm (m <sup>3</sup> /s)
Largura	Altura							
2,74	2,00	1,95	0,013	6,638	5,3396	0,8044	0,005	25,12

Assim, utilizando-se do referido software, tem-se os seguintes parâmetros hidráulicos:



# PARECER TÉCNICO

## ÁGUA SUPERFICIAL



**Figura 1** – Simulação do funcionamento hidráulico previsto para o canal a ser instalado no trecho do curso d'água afluente pela margem esquerda do ribeirão Ubá.

Desta forma, observa-se que o canal será capaz de escoar uma vazão de 25,12 m<sup>3</sup>/s.

### Conclusão:

De acordo com os estudos, o canal dimensionado comporta a vazão máxima de cheia, correspondente a 25,12 m<sup>3</sup>/s.

### 4. Considerações

A dimensão proposta para o canal foi considerada suficiente para o escoamento da vazão de projeto (vazão de cheia) determinada.

Os estudos técnicos constantes neste processo foram realizados pelo Engenheiro Ambiental, o Sr. Toniel Domiciano Arrighi Senra – CREA MG 0000115633D MG, portanto a responsabilidade referente ao dimensionamento



## PARECER TÉCNICO

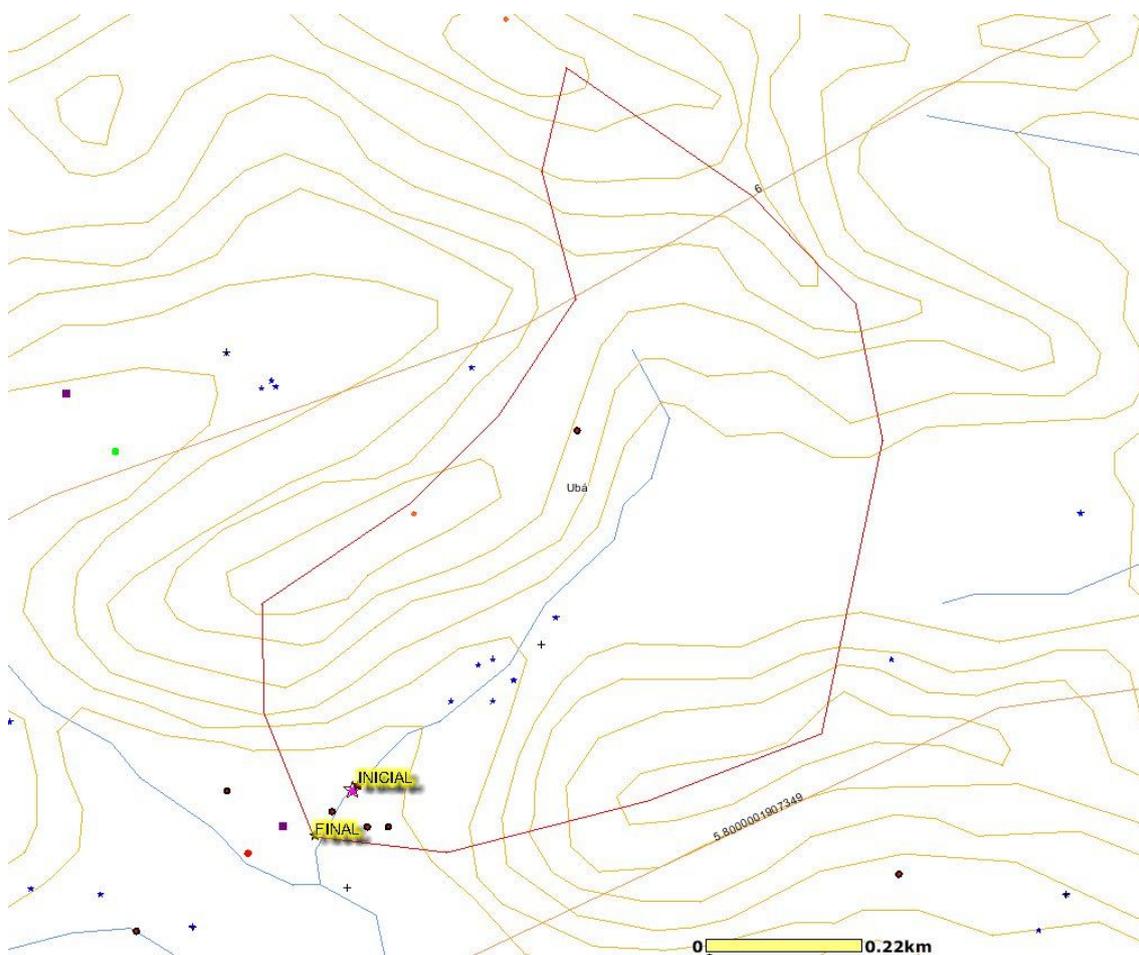
### ÁGUA SUPERFICIAL

e estrutura hidráulica recaem sobre o responsável técnico contratado pelo empreendimento – Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº MG20210316500, emitida pelo CREA-MG.

#### 5. Conclusão

Diante do exposto, esta equipe técnica da URGA-ZM é favorável à outorga dos direitos de uso d'água na modalidade de Autorização, para canalização/retificação em corpo de água Afluente do Ribeirão Ubá, no trecho compreendido entre as coordenadas de início S21°06'58,78" W42°56'01,73" e fim S21°07'01,16", W42°56'03,79" DATUM WGS 84, com extensão estimada em 95,0 m, destinado a canalizar/retificar o curso de água.

**Validade: 35 anos.**



Ponto de intervenção e área de drenagem no Afluente do Ribeirão Ubá.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
IGAM - Instituto Mineiro de Gestão das Águas

## PLEITO DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DAS ÁGUAS

### 1) IDENTIFICAÇÃO

REQUERENTE	IRMANDADE NOSSA SENHORA DA SAÚDE		
PROCESSO Nº	50436/2021 (SIAM) / Processo SEI: 1370.01.0027		
RESPONSÁVEL TÉCNICO	Toniel Domiciano Arr		
Nº DO REGISTRO PROFISSIONAL	CREA 115633/D		
ENQUADRAMENTO DN 07/02	ART. 2º, Inciso V		

### 2) USO DA OBRA

FINALIDADE	CANALIZAÇÃO/RETIFICAÇÃO DE CURSO DE ÁGUA		
	CANALIZAÇÃO DE CURSO D'ÁGUA		
	CARACTERIZAÇÃO DA INTERVENÇÃO: IMPLANTAÇÃO DE UMA CANALIZAÇÃO FECHADA EM UM TRECHO DO CURSO DE ÁGUA, NUMA EXTENSÃO DE 95 METROS, CORRESPONDENTE AO AFLUENTE DO RIBEIRÃO UBÁ.		
TIPO DE INTERVENÇÃO	CURSO D'ÁGUA	AFLUENTE DO RIBEIRÃO UBÁ	
		RIOS POMBA E MURIAÉ	
BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO ESTADUAL		RIO PARAÍBA DO SUL	
BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO FEDERAL			

### 3) PARECER TÉCNICO

De acordo com o Art. 2º, Inciso VIII, Item "b" da Deliberação Normativa

CERH/MG nº 07, de 4 de novembro de 2002 o empreendimento é de grande porte e potencial poluidor. Nos termos do Art. 43, inciso V da Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, o processo será levado a apreciação do comitê de bacia hidrográfica correspondente.

A equipe técnica da URGAM-ZM/IGAM é pelo deferimento técnico do processo de outorga nº 50436/2021 na modalidade de canalização de curso d'água, código 15. Conforme descrito no parecer técnico, a implantação do projeto de canalização proposto, objetiva melhorar a condição sanitária ao longo do trecho do curso d'água afluyente pela margem esquerda do ribeirão Ubá, que atualmente encontra-se correndo a céu aberto. O referido curso d'água recebe lançamento de efluente sanitário na região a montante do local previsto para a canalização, e por isso hoje em dia têm-se problemas com proliferação de vetores ao longo do trecho do curso d'água que está em contato direto com a área onde tem-se a operação do Hospital São Vicente de Paula.

Trata-se da solicitação para implantação de obra de canalização/retificação em trecho do afluyente do Ribeirão Ubá, que será composto por um canal fechado, com seção quadrada e extensão de 95,0 m, iniciando nas coordenadas geográficas Lat 21°06'58,78"S; Long 42°56'01,73"W DATUM WGS 84, e finalizando nas coordenadas geográficas Lat 21°07'01,16"S; Long 42°56'03,79"W DATUM WGS 84, localizado no Centro, município de UBÁ/MG.

**JUIZ DE FORA, 27 de junho de 2022.**



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Aparecida Moreira Scheffer, Gerente**, em 28/06/2022, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **48685703** e o código CRC **9D5B5C3D**.



INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS

ANÁLISE IGAM/NAI Nº 59/2022

## **PROCESSO Nº 1370.01.0027219/2021-35**

### **RELATÓRIO**

Trata-se de análise de processo de outorga nº 50436/2021 relacionado à outorga de uso das águas para realizar uma intervenção de Canalização e/ou retificação de curso de água, no trecho do curso de água Afluente do Ribeirão Ubá, no município de UBÁ/MG.

Importante ressaltar que esta análise é feita conforme os preceitos estabelecidos na Política Nacional e Estadual de Recursos Hídricos, consubstanciados, respectivamente, nas leis 9.433/97 e 13.199/99 e procedimentos constantes na Portaria IGAM nº 48/2019, Deliberação Normativa CERH nº 07/2002 e Decreto Estadual nº 47.705/2019.

### **DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS**

O processo administrativo foi formalizado em 2021 mediante recibo de entrega de documentos (35738027). O processo foi instruído com os documentos:

- o formulário de orientação básica (30035039);
- requerimento em modelo padrão (35505660);
- Registro de Imóvel (35505658);
- formulário técnico padrão referente à intervenção em recursos hídricos, devidamente preenchido (35505668);
- relatório técnico referente à intervenção em recursos hídricos, elaborado por profissional legalmente habilitado (35505669);
- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART - de profissional legalmente habilitado, expedida pelo conselho profissional competente (35505667);
- comprovante de pagamento das taxas correspondentes (35505661 e 35505662);
- cópia de documento de identificação pessoal do representante legal ou convencional (35505654 e 35505656);
- cópia do CPF do representante legal ou convencional ((35505654 e 35505656));
- Procuração (35505653);
- Estatuto Social da entidade (35505665).

### **DO MÉRITO**

No que diz respeito à análise jurídica do processo de outorga nº 50436/2021 foi verificado que nos termos do artigo 21, §1º e §2º, do Decreto Estadual nº 47705/2019 o empreendedor apresentou todos os documentos listados.

As intervenções em recursos hídricos são classificadas de acordo com as determinações da Deliberação Normativa CERH nº 07/2002 e da Portaria IGAM nº 48/2019. Cumpre destacar que nos termos da Deliberação Normativa CERH/MG nº 07/2002, trata-se de um empreendimento de grande porte (artigo 2º, VII, b).

Desse modo, conforme Decreto Estadual nº 47705/2019, em seu artigo 3º, §1º, bem como Portaria Igam nº 48/2019, artigo 32, os processos de outorga de direito de uso dos recursos hídricos para empreendimentos de grande porte e com potencial poluidor serão encaminhados para análise e aprovação do Comitê de Bacia Hidrográfica - CBH.

Importante esclarecer que a equipe jurídica que analisou o presente pedido de outorga não possui qualquer responsabilidade sobre os estudos e documentos apresentados, nem tampouco sobre os sistemas de controle ambiental. Toda a análise foi realizada com base na presunção da boa-fé do particular perante o Poder Público, previsto expressamente no art. 3º do Decreto 48.036/2020.

Ressalta-se, ainda, que a eventual outorga dos recursos hídricos não dispensa nem substitui a obtenção pelo empreendedor de outras certidões, alvarás ou outras licenças legalmente exigíveis pela legislação federal, estadual ou municipal, nos termos do Decreto nº 47.383/2018.

## CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, considerando a regularidade jurídica dos documentos apresentados, no que se refere à análise jurídica documental, não há óbice jurídico na concessão da outorga, motivo pelo qual me manifesto favorável à concessão da outorga.



Documento assinado eletronicamente por **Thayna Silva Campos, Analista**, em 29/06/2022, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **48839031** e o código CRC **03E61AEE**.